



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÉMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

EDITAL N.º 09/2026-PPG/UEMA

BOLSA PESQUISADOR SÊNIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão PPG/UEMA torna público e convoca os interessados a apresentarem Propostas para a obtenção de Bolsa de Pesquisador Sênior, destinada a pesquisador brasileiro ou estrangeiro de reconhecida produção científica e/ou tecnológica.

1. OBJETIVO

Conceder Bolsa de Pesquisador Sênior a pesquisador brasileiro ou estrangeiro de reconhecida produção científica e/ou tecnológica para atividades de pesquisa junto ao Programa de Pós-graduação Profissional em Processos e Tecnologias Educacionais em Rede Nacional - PROFEDUCATEC da Instituição Associada da UEMA no âmbito do Programa de Qualidade Total dos Programas de Pós-Graduação - PROQUALIT/UEMA (Resolução n.º 1158/2015-CEPE/UEMA), com amparo legal nas Resoluções n.º 1452/2021CEPE/UEMA e n.º 395/2022-CAD/UEMA.

2. CONCESSÃO DA BOLSA E VALOR

- 2.1. O valor da Bolsa é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
- 2.2. O pagamento da Bolsa será efetivado mensalmente na conta corrente do beneficiário.
- 2.3. A Bolsa terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, mediante solicitação formal do pesquisador beneficiário, com apresentação de justificativa técnica e anuênciia do supervisor e do coordenador do Programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado, após análise e aprovação do relatório de pesquisa e das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo Comitê de Pós-Graduação da UEMA e/ou de consultores *ad hoc*.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO CANDIDATO

- 3.1. Possuir Doutorado em Engenharia de Produção
- 3.2. Ser pesquisador, com produção científica ou tecnológica, em conformidade com a área de concentração e as linhas de pesquisa do PROFEDUCATEC.
- 3.3. Ter produção acadêmica na área de avaliação do PROFEDUCATEC junto à CAPES (Área 51/ Ciências e Humanidades para a Educação Básica), com uma quantidade mínima de 10 (dez) publicações entre artigos científicos, livros e capítulos de livros (a partir de 2021). No que se refere aos artigos, ênfase em publicações de circulação internacional e/ou nacionais indexados nas plataformas: Scielo, Web of Science, Scopus e/ou Google Scholar.
- 3.4. Ter experiência na formação de recursos humanos, com orientação de mestrado concluída em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- 3.5. Ter experiência mínima de 5 (cinco) anos em ensino de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- 3.6. Ter experiência na captação de recursos e execução de Projetos de Pesquisa científica e/ou

tecnológica, preferencialmente na qualidade de coordenador.

3.7. Apresentar Projeto de Pesquisa científica em conformidade com a Linha de Pesquisa do Programa de Pós-graduação Profissional em Processos e Tecnologias Educacionais em Rede Nacional (PROFEDUCATEC) a qual estará vinculado.

3.8. Apresentar Plano de Trabalho referente às atividades acadêmicas a serem desenvolvidas no âmbito da Graduação e da Pós-Graduação - PROFEDUCATEC.

3.9. Não ser beneficiário de Bolsa de qualquer natureza.

3.10. Não possuir vínculo empregatício.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO SUPERVISOR

4.1. Possuir título de Doutor.

4.2. Pertencer ao quadro efetivo da carreira de Magistério Superior da UEMA.

4.3. Ter regime de trabalho de 40 (quarenta) horas, com ou sem Tempo Integral de Dedicação Exclusiva - TIDE.

4.4. Pertencer ao quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação ao qual se vinculará o bolsista.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. Cumprir os compromissos firmados no Termo de Outorga.

5.2. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no Projeto de Pesquisa e no Plano de Atividade propostos.

5.3. Contribuir como consultor *ad hoc*, caso seja convidado pela UEMA.

5.4. Publicar artigos científicos em periódicos indexados e classificados pela CAPES, respeitando as métricas da área de avaliação do Programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado.

5.5. Publicar livros e/ou capítulo de livros.

5.6. Incluir docentes do Programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado, na coautoria dos artigos, livros e/ou capítulo de livros, advindos dos resultados do Projeto vinculado à Bolsa e às atividades de pesquisa desenvolvidas no Programa.

5.7. Citar, obrigatoriamente, o nome da UEMA em todos os artigos e outros materiais produzidos durante a vigência da Bolsa.

5.8. Apresentar, anualmente, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação relatório da Pesquisa e das atividades acadêmicas desenvolvidas, a fim de que seja realizada avaliação para continuidade da Bolsa.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Currículo modelo *Lattes* atualizado.

6.2. Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho.

6.3. Cópia de Documento de Identificação.

6.4. Cópia de comprovante de obtenção do título de Doutor.

6.5. Carta de anuênciia do supervisor, solicitada junto ao PROFEDUCATEC pelo e-mail <ppgpte@uema.br>.

6.6. Parecer favorável do colegiado do Programa de Pós-Graduação a que pretende se vincular, no caso, solicitar junto ao PROFEDUCATEC pelo e-mail <ppgpte@uema.br>.

7. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 6 deverão ser remetidos em versão digital, em um único arquivo no formato PDF, no prazo definido no Cronograma (item 9), para o e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>. As inscrições serão somente por e-mail.

7.2. Não serão aceitas documentações incompletas. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.

7.3. Só serão aceitos e-mails que estiverem informando no assunto: EDITAL N.º 09/2026/PPG/CPG/UEMA e nome completo do candidato.

7.4. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

7.5. É de responsabilidade do candidato certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pelo e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

7.6. A soma dos anexos de e-mail não poderá ultrapassar 10 MB.

7.7. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados até as 23h59 (horário de Brasília) do dia **9 de fevereiro de 2026**, e que contiverem todos os documentos listados no item 6.

8. NÚMERO DE BOLSAS

8.1. Será concedida 01 (uma) Bolsa de Pesquisador Sênior para atender ao Programa de Pós-Graduação em Programa de Pós-graduação Profissional em Processos e Tecnologias Educacionais em Rede Nacional - PROFEDUCATEC da Instituição Associada da UEMA.

9. CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATAS |
|---|--|
| Período de inscrição | 19 de janeiro a 9 de fevereiro de 2026 |
| Homologação das inscrições | até 10 de fevereiro de 2026 |
| Interposição de recursos | 11 e 12 de fevereiro de 2026 |
| Divulgação do resultado preliminar | até 23 de fevereiro de 2026 |
| Interposição de recursos | 24 e 25 de fevereiro de 2026 |
| Divulgação do resultado dos recursos impetrados | 26 de fevereiro de 2026 |
| Contratação das propostas | março de 2026 |

10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Enquadramento da Proposta: consistirá na análise preliminar pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA das Propostas, em conformidade com os requisitos e documentos exigidos.

10.2. Análise do mérito e da relevância: as Propostas enquadradas aos termos deste Edital serão submetidas à avaliação de uma comissão designada pela PPG e constituída por consultores *ad hoc*.

10.3. Serão levados em consideração na análise e no julgamento das Propostas:

a) experiência, qualificação e a produção técnico-científica do candidato à Bolsa, tendo em vista a área de concentração e a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado, assim como o cumprimento das exigências do documento de avaliação da CAPES para a área de PROFEDUCATEC junto à CAPES (Área 51/ Ciências e Humanidades para a Educação Básica) e as exigências da ficha de avaliação.

b) mérito técnico do Projeto e do Plano de Trabalho e sua adequação à área de concentração e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado.

11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. As propostas selecionadas serão submetidas à homologação e o Resultado será publicado na página do PROFEDUCATEC <www.ppgpte.uema.br> e da UEMA <<http://www.uema.br>>, de acordo com o item 9 deste Edital.

12. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A implantação da Bolsa está prevista para **o mês de março de 2026**, podendo ser alterada essa data a critério da PPG.

12.2. O candidato selecionado apresentará à UEMA Relatórios Técnicos contendo os resultados do Projeto.

12.3. Ao final da vigência, é exigido do bolsista um Relatório Final contendo os resultados técnicos e

produtos do Projeto.

12.4. O bolsista deverá comunicar à UEMA qualquer alteração relativa à execução do Projeto e do plano de trabalho, acompanhada da devida justificativa e com aprovação do supervisor.

13. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. O candidato poderá interpor Recurso junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, mediante manifestação formal, desde que devidamente fundamentada, no prazo estipulado no item 9 deste Edital.

13.2. Toda a documentação referente à interposição de Recurso deverá ser encaminhada para o e-mail <posgraduacaocpg@ppg.uema.br>.

13.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

14.2. A interrupção ou o cancelamento da Bolsa poderá ocorrer, a qualquer momento, a pedido do pesquisador beneficiário ou do supervisor e, no caso de quaisquer irregularidades cometidas, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

São Luís - MA, 16 de janeiro de 2026.

**Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana

Reitor

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL N.º 09/2026-PPG/CPG/UEMA

CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISADOR SÊNIOR

| Item de Avaliação do Currículo (a partir de 2021) | Pontuação Unitária | Quantidade | Pontuação Total |
|--|-------------------------------|-------------------|----------------------------|
| Publicações em revistas com percentil (WoS ou Scopus – o maior entre os dois) ≥87,5 | 100 | | |
| Publicações em revistas com percentil (WoS ou Scopus – o maior entre os dois) ≥75,0 e <87,5 | 90 | | |
| Publicações em revistas com percentil (WoS ou Scopus – o maior entre os dois) ≥62,5 e <75,0 | 80 | | |
| Publicações em revistas com percentil (WoS ou Scopus – o maior entre os dois) ≥50,0 e <62,5 | 70 | | |
| Publicações em revistas com percentil (WoS ou Scopus – o maior entre os dois) ≥37,5 e <50,0 | 60 | | |
| Publicações em revistas com percentil (WoS ou Scopus – o maior entre os dois) ≥25,0 e <37,5 | 50 | | |
| Publicações em revistas com percentil (WoS ou Scopus – o maior entre os dois) ≥12,5 e <25,0 | 40 | | |
| Publicações de livros ou capítulos de livro com ISBN | 20 | | |
| Participação como coordenador em projeto de agência de Fomento à Pesquisa Internacional | 100 | | |
| Participação em projeto de agência de Fomento à Pesquisa Internacional | 50 | | |
| Participação como coordenador em projeto de agência de Fomento à Pesquisa Nacional | 80 | | |
| Participação em projeto de agência de Fomento à Pesquisa Nacional | 40 | | |
| Participação como coordenador em projeto de agência de Fomento à Pesquisa Regional e/ou Estadual | 60 | | |
| Participação em projeto de agência de Fomento à Pesquisa Regional e/ou Estadual | 30 | | |
| Orientação de Iniciação Científica | 5 | | |
| Orientação de Mestrado | 10 | | |
| TOTAL | | | |



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 16/01/2026, às 17:24, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 16/01/2026, às 18:17, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **012345430** e o código CRC **4C659802**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>